ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 016/2005





"Regulamenta os pagamentos a servidores, fornecedores e prestadoresde serviços"

O Prefeito Municipal de Munhoz, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação dos pagamentos a servidores, fornecedores e prestadores de serviços,

DECRETA:

Art.1º - O pagamento aos servidores e prestadores de serviços serão efetuados no dia 10 de cada mês, ficando prorrogado até o primeiro dia útil, caso o dia 10 seja sábado, domingo ou feriado.

Art.2° - O pagamento aos fornecedores serão efetuados no dia 20 de cada mês para os valores empenhados até o dia 15 do mesmo mês; para os valores empenhados até o dia 25 de cada mês o pagamento será efetuado no dia 30, ficando prorrogado para o primeiro dia últil, caso os dias 20 e 30 sejam sábados, domingos ou feriados.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.Publique-se.Cumpra-se.

Munhoz 17 de junho de 2005.

DONIZETI MAGALHÃES BRANDÃO Prefeito Municipal

Praça José Teodoro Serafim, 400 - Centro - Fone: (0xx35) 3466- 1221 / 3466-1259 CEP 37620-000 - Munhoz - MG





DECRETO Nº 016/2005

"Regulamenta os pagamentos a servidores, fornecedores e prestadoresde serviços"

O Prefeito Municipal de Munhoz, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação dos pagamentos a servidores, fornecedores e prestadores de serviços,

DECRETA:

Art.1º - O pagamento aos servidores e prestadores de serviços serão efetuados no dia 10 de cada mês, ficando prorrogado até o primeiro dia útil, caso o dia 10 seja sábado, domingo ou feriado.

Art.2° - O pagamento aos fornecedores serão efetuados no dia 20 de cada mês para os valores empenhados até o dia 15 do mesmo mês; para os valores empenhados até o dia 25 de cada mês o pagamento será efetuado no dia 30, ficando prorrogado para o primeiro dia últil, caso os dias 20 e 30 sejam sábados, domingos ou feriados.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.Publique-se.Cumpra-se.

Munhoz, 17 de junho de 2005.

DONIZETI MAGALHÃES BRANDÃO

Prefeito Municipal

Praça José Teodoro Serafim, 400 - Centro - Fone: (0xx35) 3466- 1221 / 3466-1259 CEP 37620-000 - Munhoz - MG